



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Contratação de empresa com notória especialização para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, conforme descrição dos serviços detalhado abaixo:

- a. Acompanhar sempre que for necessário nas aberturas dos processos licitatórios, visando dá segurança a toda comissão de licitação.
- b. Assessoria nos lançamentos e manutenção das licitações em sistema próprio do município.
- c. Atender as ligações da comissão sempre que precisar tirar dúvidas sobre processos licitatórios.
- d. Realizar reuniões frequentes com toda a comissão envolvida nos processos licitatórios para debates de assuntos polêmicos, como também em caráter específico.
- e. Atualizar toda a equipe sempre que houver mudanças nas legislações competentes relacionadas a processos licitatórios, inclusive nas exigências voltadas ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.
- f. Manter durante a execução do contrato, todas as obrigações por ela assumidas na proposta.

2. JUSTIFICATIVA:

Contratação pretendida visa suprir a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, em virtude da insuficiência do contingente de servidores para a área de licitações e contratos, ausência de expertise para atender às demandas em suas peculiaridades, assim para dar segurança técnica às atividades hodiernas que demandam auxílio técnico da Câmara.



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Justifica-se a contratação da Empresa, por conta da natureza singular e especialidade na área de Licitações e Contratos, tendo em vista as constantes mudanças na área. Frisa-se também a necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores da Câmara Municipal de Porto da Folha, por conta da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral do Departamento Pessoal da Câmara Municipal.

Tem-se, assim, por fundamental a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica em licitação e contratos, para a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público.

3. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Deverão ser prestados a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

4.1 DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto acima especificado;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Câmara, o cumprimento das obrigações contratuais, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) Exigir a apresentação de Nota Fiscal/Fatura com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, bem como fornecer à CONTRATADA atestados e declarações que exijam essas comprovações.



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

4.2 DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Projeto Básico;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;
- c) Assumir inteira responsabilidade civil, trabalhista e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- d) Manter durante a execução do Contrato, todas as obrigações assumidas na proposta e documentos habilitatórios válidos;
- e) Comparecer a CÂMARA, no mínimo uma vez por mês, a fim de orientar e acompanhar in loco os serviços decorrentes do presente Contrato;
- f) Efetivar as despesas com os materiais de expediente necessários à elaboração e execução dos serviços contratados, tais como: redação de formulários, impressões para balancetes e prestação de contas, encadernamento, entre outros;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

→ 01.031.0008.2.001 3390.35.00 – Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica

Porto da Folha/SE, 18 de dezembro de 2023.

Marcos José de Souza Lima
MARCOS JOSÉ DE SOUZA LIMA
Diretor Financeiro